EDITAL SECULT N° 001/2023
SELETIVA DO NÚCLEO DE DANÇA DE BARUERI

A Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 03/2017, que regulamenta a criação do Núcleo de Dança de Barueri, comunica que, após a publicação deste Edital, estarão abertas as inscrições para a seletiva do ano letivo de 2024 do Núcleo de Dança de Barueri-NDB.

1. OBJETIVOS

1.1 Visando gerar acesso gratuito e oferecer uma formação qualificada e artística a jovens bailarinos, o Núcleo de Dança de Barueri pretende proporcionar ao aluno, por meio da dança, o conhecimento de fundamentos teóricos e práticos do ballet clássico e de outras modalidades de dança e voltadas para a dança, de forma continuada do 1º ao 9º ano, bem como o desenvolvimento do senso crítico e a consciência de que serão capazes de colaborar com a cena de arte e cultura onde estiverem inseridos e agir de maneira responsável na sociedade, acima de tudo com olhar de generosidade e respeito ao próximo.

1.2 O programa de formação tem como missão formar o ser humano para a dança, ampliar a competência técnica e a habilidade artística num espaço de aprendizagem, do erudito ao popular com a prática cênica como processo educativo e possibilitar o intercâmbio cultural entre a dança e as diversas possibilidades de artes.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para as vagas nos cursos do Núcleo de Dança de Barueri, ano letivo de 2024, serão realizadas no seguinte período:

- Início: 23 de outubro de 2023
- Término: 19 de janeiro de 2024

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri, através do link https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-de-danca

2.3 Os cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo são totalmente gratuitos e isentos de taxa de inscrição.

2.4 O responsável legal do candidato deverá ler atentamente este Edital antes de preencher a inscrição, assumindo estar de acordo com os termos deste Edital em sua íntegra.

2.5 A inscrição do candidato só será finalizada após o recebimento da confirmação de inscrição por e-mail. O Núcleo de Dança de Barueri não se responsabiliza por inscrições não concluídas e o e-mail recebido tem como finalidade ser o protocolo de confirmação da inscrição.

2.6 Quaisquer divergências encontradas entre as informações prestadas e os documentos apresentados no ato da seletiva e/ou matrícula acarretarão na desclassificação do candidato.

2.7 Só serão aceitas as inscrições que atenderem aos requisitos previstos no item 2.9 - Requisitos para Inscrição.

2.8 No dia 24 de janeiro de 2024, serão divulgados no site https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-de-danca, os dias e horários para seleção dos participantes, que acontecerá nas dependências do Complexo Cultural Praça das Artes Barueri.

2.8.1 Caso o candidato não esteja na lista, o representante legal terá 1 (um) dia útil para entrar em contato através do e-mail nucleodedanca@barueri.sp.gov.br e apresentar recurso (protocolo de recebimento do e-mail de inscrição). O Núcleo de Dança de Barueri se compromete a enviar resposta até 1 (um) dia antes da data da seletiva.

2.9 Requisitos para inscrição:

- Para ingressar no Núcleo de Dança de Barueri, o candidato deverá estar matriculado no ensino básico da escola regular.
- O candidato deverá ter, no mínimo, 8 (oito) anos de idade completos até dia da seletiva e, no máximo, 18 (dezoito) anos de idade completos até o dia da seletiva e se enquadrar nas condições estabelecidas neste Edital.
- Observar a tabela do período de estudo para cada ano de ballet:

Ano	Período	Frequência
1º Ano	Matutino	3 vezes por semana
2º Ano	Matutino	5 vezes por semana
3º Ano	Matutino	5 vezes por semana
4º Ano	Tarde	5 vezes por semana
5º Ano	Tarde/Noite	5 vezes por semana
6º Ano	Tarde/Noite	5 vezes por semana
7º Ano	Tarde/Noite	5 vezes por semana
8º Ano	Tarde/Noite	5 vezes por semana
9º Ano	Tarde/Noite	5 vezes por semana

- Preencher o Formulário de Inscrição online no site da Prefeitura Municipal de Barueri, através do link https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-de-danca

2.10 Não é necessário que o candidato seja residente em Barueri para se inscrever no Processo Seletivo para ingressar no Núcleo de Dança de Barueri.

3. SELEÇÃO

3.1 As vagas oferecidas são para ambos os sexos, feminino e masculino.

Ano (período)	Estimativa de Idade	Número de Vagas
1º Ano (manhã)	8 a 10 anos	40

2º Ano (manhã)	9 a 11 anos	4
3º Ano (manhã)	10 e 12 anos	4
4º Ano (tarde)	11 a 13 anos	2
5º Ano (tarde/noite)	12 a 14 anos	2
6º Ano (tarde/noite)	13 a 15 anos	2
7º Ano (tarde/noite)	14 a 16 anos	10
8º Ano (tarde/noite)	15 a 17 anos	5
9º Ano (tarde/noite)	16 a 18 anos	8

Total de Vagas para o ano letivo de 2024: 77 (setenta e sete) vagas.

3.2 A seletiva será realizada nos dias 27 e 28 de janeiro de 2024, das 9h às 17h.

3.2.1 As seletivas serão realizadas nas dependências do Complexo Cultural Praça das Artes Barueri (Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, Barueri/SP).

3.2.2 No dia e horário da seletiva, o candidato deverá:

- Estar acompanhado pelos pais ou responsável.
- Apresentar Registro Geral-RG, Carteira de Identidade Profissional-CIP, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH, originais ou cópias autenticadas. O candidato que não apresentar algum desses documentos, não realizará a seletiva. Não serão aceitos protocolos de RG e/ou Certidão de Nascimento.
- Assinar o Termo de Uso de Imagem, concordando em ceder a imagem do candidato, de forma gratuita e definitiva, em relação às fotos e filmagens realizadas durante a seletiva para fins de divulgação pela Secretaria de Cultura e Turismo e/ou Núcleo de Dança de Barueri.
- Comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- Traje: collant, meia calça e sapatilha de meia ponta para quem possui ou roupa confortável para atividade física (calça legging, regata justa e meias); o cabelo deverá estar preso em coque; não estar com pulseiras, colares e outros acessórios.
- Ser pontual – não haverá tolerância para atraso.
- Em caso de ausência, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.2.3 A seleção dos candidatos para o ingresso no Núcleo de Dança de Barueri será feita em duas etapas:

- Primeira Etapa – Avaliação física de aptidão para a prática de dança: nessa etapa os candidatos passarão por avaliações físicas que incluem avaliação postural, avaliação de amplitudes articulares, rotação do quadril, grau de alongamento dos músculos posteriores e flexibilidade do pé.

- Segunda Etapa – Avaliação técnica-artística: os candidatos serão avaliados por suas capacidades psicomotoras (equilíbrio, noção espacial, coordenação), aptidão rítmica, cognitiva e de expressão de movimento em uma aula prática de elementos que compõem a técnica de ballet clássico.

3.2.3 Para as vagas de 1º ano, não há necessidade de conhecimento prévio em dança.

3.2.4 Para as vagas do 2º ano ao 9º ano, o candidato deverá ter conhecimento técnico de ballet clássico.

3.3. Os inscritos serão avaliados por uma Banca Avaliadora composta pelo Corpo Docente do Núcleo de Dança de Barueri da Secretaria de Cultura e Turismo.

3.3.1 O candidato que se inscrever a partir do 2º ano, será aprovado para o ano que a banca de avaliação julgar ser mais adequado, de acordo com a experiência técnica do candidato, independentemente de sua idade.

3.4 O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato.

3.5 Não será permitida a troca de data e/ou horário definidos para as seletivas.

3.6 A decisão proferida pela Banca Avaliadora será soberana e terá a avaliação prática como principal critério, não cabendo ao candidato (a) nenhum recurso.

3.7 No dia 31 de janeiro de 2024, a Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri divulgará os aprovados e suplentes no processo seletivo, para as vagas do ano letivo de 2024 do Núcleo de Dança de Barueri, no site https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-de-danca

3.7.1 O Núcleo de Dança de Barueri não tem o dever de preencher todas as vagas disponibilizadas, mas poderá manter uma lista de espera de candidatos, que poderão ser chamados em ordem de classificação.

4. MATRÍCULAS

4.1 Requisitos para matrícula do ano letivo de 2024:

- A matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo responsável legal do aprovado na recepção do Núcleo de Dança dentro do Complexo Cultural Praça das Artes de Barueri (Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, Barueri/SP), nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, das 8h às 20h, e 03 de fevereiro das 9h às 12h.
- Apresentar Atestado Médico válido, datado a partir do ano de 2024, comprovando estar “Apto para Atividades Físicas”, incluindo no referido atestado o CRM e assinatura do médico. Será aceito no ato da matrícula o comprovante de agendamento da consulta médica para a obtenção do atestado.
- Trazer 01(uma) foto 3X4.
- Apresentar cópia e original ou cópia autenticada do RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH do aluno e do responsável legal.
- Caso o responsável legal do candidato aprovado não possa estar presente no período da matrícula, a mesma poderá ser efetivada por procurador mediante apresentação de procuração registrada em cartório. Será exigida a apresentação documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e documentos requeridos do candidato aprovado.

- Comprovante de endereço.
- Preenchimento da Ficha Cadastral do Aluno e da Autorização de Uso de Imagem assinado pelo Responsável no ato da matrícula.
- O aluno aprovado deverá se comprometer em cumprir todos os horários de aula propostos para a série aprovada, uma vez que as matérias não são optativas.

4.2 No ato da matrícula serão esclarecidas todas as informações sobre o curso.

4.3 O candidato aprovado que não comparecer no período da matrícula será automaticamente desclassificado e sua vaga disponibilizada para um candidato da lista de espera (suplente).

4.3.1 Caso os aprovados não realizem as matrículas, as vagas passarão automaticamente para os suplentes que receberão e-mail com essa informação, tendo 3 (três) dias úteis para a realização da matrícula seguindo os mesmos requisitos.

4.3.2 Vagas não preenchidas poderão, ao longo do ano letivo vigente, ser disponibilizadas para alunos transferidos e/ou convidados somente após passarem por banca avaliadora composta pelo Corpo Docente do Núcleo de Dança de Barueri da Secretaria de Cultura e Turismo.

4.4 O início das aulas será a partir de 05 de fevereiro de 2024.

4.5 O aluno somente iniciará as aulas após a apresentação do Atestado Médico ou comprovante de agendamento de consulta datado a partir do ano de 2024, comprovando estar “Apto para Atividades Físicas” com CRM e assinatura do médico.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os alunos, devidamente matriculados, deverão cumprir com o programa de formação contido na grade horária proposta, devendo cursar todas as disciplinas oferecidas de seu curso, cumprindo o mínimo de frequência e obtendo aproveitamento em todas as disciplinas que compõem seu currículo. Ademais, cumprir todo o disposto pelo regimento do Núcleo de Dança de Barueri.

5.2 O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital.

5.3 O Núcleo de Dança de Barueri não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio/recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo.

5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Dança de Barueri e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barueri, 18 de outubro de 2023.
JEAN FABIAN DAUD GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo